LEI Nº 1.867/2007
Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.859/2007, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 1.859, de 28 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento anual do exercício de 2007, Crédito Adicional Especial no montante de R$ 153.800,00 (cento e cinqüenta e três mil e oitocentos reais), na forma do anexo único desta Lei."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 30 de julho de 2007.

LUIZ CARLOS PERUCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 30 de julho de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete